



Fts nº _____ 80
Proc. nº _____ 206
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024/PMAAP PROC. ADM. Nº 206/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024/PMAAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, E ADRIANA PAIVA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, o **Sr. ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 679660968 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 825.681.207-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ADRIANA PAIVA DOS SANTOS**, CPF nº 026.452.833-65, endereço Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Alto Alegre do Pindaré – MA, 65.398-000, denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo Contrato nº 76/2024/PMAAP, fundamentados nas disposições da Resolução FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021 e alterações posteriores, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, art. 124, b, C/C Art. 125, da Lei nº 14.133/21 e **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** do Contrato, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 - CPL/PMAAP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato supracitado, que por sua vez, tem por objeto a aquisição de gêneros



Fls nº 81
Proc. nº 206
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 - CPL/PMAAP, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Total KG	Preço	Valor Total
ABOBORA	KG	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
ALFACE CRESPA	KG	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
ABOBRINHA	KG	220	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00
INHAME	KG	170	R\$ 9,00	R\$ 1.530,00
CUPUAÇU	KG	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
AÇAI	KG	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
BANANA PRATA	KG	380	R\$ 6,00	R\$ 2.280,00
CEBOLINHA VERDE	KG	170	R\$ 12,25	R\$ 2.082,50
PIMENTA DE CHEIRO	KG	220	R\$ 11,85	R\$ 2.607,00
FEIJÃO VERDE	KG	280	R\$ 14,50	R\$ 4.060,00
CAJU	KG	590	R\$ 6,80	R\$ 4.012,00
COENTRO VERDE	KG	170	R\$ 12,25	R\$ 2.082,50
MELANCIA	KG	4800	R\$ 3,20	R\$ 15.360,00
NOME: ADRIANA PAIVA DOS SANTOS CPF/Nº: 026.452.833-65			R\$ 39.976,00	

2. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

2.1. O Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato, que não alteradas com o disposto no presente termo.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.



Fls nº 82
Proc. nº 206
Ass. UP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré, 29 de outubro de 2024.

my
ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de
Alto Alegre do Pindaré

Adriana Paiva dos Santos
ADRIANA PAIVA DOS SANTOS
CONTRATADO